



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 030701/2026DL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA – CE”, visando atender às demandas administrativas da Procuradoria-Geral do Município de Itaitinga e possibilitar a modernização da sala de reuniões.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição da tela interativa e dos demais equipamentos de tecnologia, justificando-se pela necessidade de estruturar a sala de reuniões da Procuradoria-Geral do Município de Itaitinga, proporcionando maior eficiência em apresentações, videoconferências e demais atividades administrativas. A demanda visa à montagem e modernização da sala de reuniões e audiências, considerando que grande parte das audiências atualmente é realizada de forma online, o que requer recursos tecnológicos de última geração para garantir qualidade, eficiência e segurança nas comunicações. A implantação da tela interativa permitirá à Procuradoria a realização de audiências virtuais, reuniões corporativas, treinamentos e apresentações com maior produtividade. O equipamento possibilitará interação simultânea de múltiplos usuários, oferecendo funcionalidades adequadas para anotações, ilustrações e compartilhamento de conteúdo em tempo real, facilitando a comunicação e a colaboração entre equipes. Além disso, a alta resolução de imagem, aliada a recursos de tecnologia antirreflexo e antibloqueios, proporcionará excelente visibilidade em diferentes condições de iluminação, garantindo clareza e precisão para atividades jurídicas e administrativas, garantindo eficiência e segurança nas comunicações institucionais.

2.2 Registra-se, que a necessidade foi identificada para dar agilidade e rapidez nos desenvolvimentos das atividades da Procuradoria Geral do Município de Itaitinga/CE, se justificam em razão dos motivos supracitados.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Da especificação e quantidade dos produtos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO. Conectividade sem fio padrão 2.4 GHz, alcance mínimo de 10 metros, teclado padrão ABNT2 com no mínimo 101 teclas e teclas multimídia, perfil baixo e digitação silenciosa. Mouse óptico com resolução mínima de 1000 DPI, função de economia de energia automática (sleep mode), em ambos os dispositivos sistema “Plug and Play” com receptor nano USB, sem necessidade de instalação de drives adicionais. Compatibilidade sistema operacionais Windows, macOS e Linux, alimentação por pilhas AAA ou AA, conforme modelo). garantia mínima de 12 meses.	KIT	01	R\$ 201,20	R\$ 201,20
02	SUORTE PARA TELA INTERATIVA DE 65 POLEGADAS - UNIDADE. especificações mínimas: Compatível com telas de 60 a 75 polegadas, (padrão VESA mínimo 400x400 mm e máximo 600x400 mm), capacidade mínima de carga: 50 kg, estrutura metálica reforçada com acabamento anticorrosivo. Sistema seguro de locação com trava de segurança. Passager para organização de cabos. Opção de instalação em versão móvel (com rodízios com travas, regulagem de altura e base estável) ou fixa (parede) conforme demanda administrativa. garantia mínima de 12 meses.	UNID	01	R\$ 612,00	R\$ 612,00
03	TELA INTERATIVA, com tecnologia de toque multitoque, sistema operacional integrado e recursos de colaboração digital. O	UNID	01	R\$ 12.093,00	R\$ 12.093,00



<p>equipamento deve permitir interação simultânea de múltiplos usuários, exibir conteúdo multimídia em alta resolução e possibilitar integração com computadores externos e redes cabeadas ou sem fio.</p> <p>Características Mínimas da Tela - Tamanho do painel de 65"; Tipo de painel: tecnologia LCD com retroiluminação LED; Resolução nativa: mínima de 3840 × 2160 (UHD 4K); Proporção: 16:9; Brilho típico: mínimo de 350 nits; Contraste: mínimo de 1200:1; Ângulo de visão: 178° horizontal e vertical; Vida útil da retroiluminação: mínimo de 50.000 horas; Tratamento de superfície: vidro antirreflexo e resistente a riscos; Tecnologia de Toque: Reconhecimento por tecnologia infravermelha ou equivalente; Suporte a no mínimo 20 pontos de toque simultâneos; Resolução de toque mínima de 32768 × 32768; Compatível com uso de canetas passivas sem necessidade de bateria. Áudio Integrado: Alto-falantes frontais com potência mínima de 2 × 16 W. Plataforma Integrada: Processador de arquitetura ARM ou equivalente, com no mínimo quatro núcleos; Memória RAM de 8 GB; Armazenamento mínimo de 32 GB; Sistema operacional embarcado baseado em Android versão 11 ou superior. Conectividade e Entradas/Saídas: HDMI: mínimo de 3 entradas e 1 saída, compatíveis com 4K a 60 Hz; USB: Tipo A, mínimo de 5 portas (frontal e traseira); Tipo B, mínimo de 2 portas; Tipo C, frontal com suporte a vídeo, toque e carregamento (mínimo 65W); LAN: entrada e saída RJ45 com suporte a 10/100/1000 Mbps; VGA: pelo menos 1 entrada; Áudio: entrada e saída dedicadas; SPDIF: 1 saída; Compatibilidade com módulo PC opcional (slot-in), padrão OPS. Suporte a módulo Wi-Fi com bandas 2,4 GHz e 5 GHz. Sensor de luminosidade ambiente. Porta USB inteligente para compartilhamento entre sistemas interno e externo. Compatibilidade com softwares de anotação e colaboração digital. Compatibilidade de entrada de vídeo RGB 1920x1080/60Hz e HDMI 3840x2160/60Hz; câmera externa com resolução mínima full HD (1020x1080) compatível com aplicativos de vídeos conferências; Suporte a montagem de câmera superior. Fixação e Dimensões: Compatível com padrão de fixação VESA adequado ao tamanho da tela (ex.: 600×400, 800×400 ou 800×600); Dimensões e peso proporcionais ao tamanho do painel, conforme padrões de mercado. Alimentação: Tensão de operação: 100–240 VAC. Garantia mínima de 12 meses.</p>				
--	--	--	--	--

3.2 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

3.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Forma de fornecimento

3.4. O fornecimento do objeto não será parcelado.

3.3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.3.1. Todos os equipamentos deverão ser entregues novos, lacrados de fábrica, sem uso anterior, com manuais e identificação da marca do fabricante, incluindo todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento, conforme especificações técnicas descritas no item 3 deste Termo de Referência.

3.3.2. A entrega deverá ocorrer no endereço da Procuradoria-Geral do Município de Itaitinga/CE, conforme cronograma a ser acordado com o setor responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.





PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
GESTÃO 2011 - 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA



3.3.3. A entrega deverá contemplar a quantidade total de cada equipamento solicitado, conferida pelo setor responsável, garantindo que cada unidade esteja em perfeitas condições de uso.

3.3.4. O recebimento será formalizado mediante conferência da quantidade entregue, verificação das condições físicas do equipamento e conformidade com a nota fiscal.

3.3.5. Será lavrado termo de recebimento provisório, que somente será convertido em definitivo após a verificação de que todos os equipamentos estão em perfeitas condições, sem defeitos, e aptos ao uso para as finalidades administrativas e de videoconferência da Procuradoria.

3.3.6. Todos os equipamentos deverão atender às especificações técnicas descritas no item 3, garantindo qualidade, durabilidade e compatibilidade tecnológica.

3.3.7. A contratada deverá fornecer suporte técnico ou substituição de qualquer equipamento com defeito, identificado após a entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da comunicação formal da Procuradoria.

4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada, em primeira tentativa, no Almoarifado Central da Prefeitura, localizado na Rua Francisco Alves de Brito, nº 706 – Parque Santo Antônio – Itaitinga/CE. Como endereço alternativo, poderá ser realizada na Procuradoria-Geral do Município de Itaitinga, situada na Rua Manoel de Sousa, nº 215 – 2º andar – Sala 06 PGM – Centro – Itaitinga/CE – CEP 61.880-000.

4.2. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, obedecendo rigorosamente às condições indicadas na proposta vencedora quanto a marca/fabricante, acondicionamento, quantidade, qualidade, autenticidade e acessórios, conforme especificações deste Termo de Referência.

4.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nos equipamentos entregues, os produtos serão devolvidos, ficando a retirada e o transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.4. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente as especificações exigidas, sendo recusado qualquer equipamento que apresente característica divergente das exigências contidas neste TR.

4.5. Os equipamentos deverão ser novos, adequadamente embalados, preservando suas características originais, e atender às seguintes exigências:

- a) às normas e especificações deste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme aplicável;
- c) às normas internacionais consagradas, na ausência das normas nacionais;
- d) às prescrições e recomendações do fabricante.

4.6. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir separadamente cada equipamento, facilitando a contagem, conferência e controle.

4.7. Serão recusados equipamentos danificados, incompletos ou com qualquer defeito de fabricação.

4.8. A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade dos produtos. Se verificada a inadequação dos produtos ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) do Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021;

4.9. A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

5. DA GARANTIA

5.1. O prazo de garantia dos equipamentos será aquele previsto pelo fabricante, com mínimo de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas do item 3 deste Termo de Referência, garantindo cobertura contra defeitos de fabricação e assistência técnica.

5.2. A CONTRATADA deverá assegurar suporte técnico durante o período de garantia, incluindo atendimento remoto e/ou presencial, conforme necessidade, com prazo máximo de 48 horas úteis para início da solução, a contar da comunicação formal da Procuradoria.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Rua Manoel de Souza, 215 - Pátio Itaitinga – Parque
Genezaré - CEP: 61.881-263
(85) 3513-2004



licitacao@itaitinga.ce.gov.br



www.itaitinga.ce.gov.br



- 6.1 A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme cronograma informado pelo setor requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado.
- 6.1.1. A data e horário da entrega deverão ser agendados com o setor requisitante da Procuradoria-Geral do Município de Itaitinga/CE por e-mail (procuradoria@itaitinga.ce.gov.br e processo.procuradoria@itaitinga.ce.gov.br).
- 6.1.2. Em caso de alteração no local ou horário de entrega, o novo cronograma será informado juntamente com a autorização de fornecimento/serviço via e-mail.
- 6.2. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta.
- 6.3. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos equipamentos.
- 6.4. A atestação final de conformidade do fornecimento caberá à Procuradoria-Geral do Município de Itaitinga/CE.
- 6.5. Caso os equipamentos estejam em desacordo com as especificações técnicas ou apresentem defeitos, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso na execução do contrato.
- 6.6. Somente após a verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações deste TR, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, atestando quantidade, qualidade e pleno funcionamento dos equipamentos, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.7. Serão recusados equipamentos deteriorados, alterados, adulterados, avariados ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação e distribuição.
- 6.8. O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de qualquer equipamento defeituoso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do item devolvido, sem prejuízo do disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.
- 6.9. O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelo perfeito estado dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante a utilização.
- 6.10. A Administração poderá solicitar testes dos equipamentos junto aos fabricantes ou prestadores autorizados, para verificar sua legitimidade e conformidade. A recusa da CONTRATADA em substituir equipamentos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando-a às penalidades previstas.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 7.1 A fiscalização será exercida por Samyly Freitas Guerra Caetano, Célula Administrativo Financeiro, matrícula 18781, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos/serviços, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;
- 7.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:
- 7.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- 7.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;
- 7.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente;
- 7.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Procuradoria Geral do Município de Itaitinga/CE, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;
- 7.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;
- 7.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Procuradoria Geral do Município de Itaitinga/CE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;





7.7 A fiscaliza o do contrato ser  auxiliada pelos  rg os de assessoramento jur dico e de controle interno da Administra o, que dever o dirimir d vidas e subsidi -lo com informa es relevantes para prevenir riscos na execu o contratual.

8. DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA

- 8.1 Entregar os produtos de acordo com as condi es e prazos estabelecidos neste Termo de Refer ncia;
- 8.2 Providenciar a imediata corre o das defici ncias apontadas pelo setor competente do contratante;
- 8.3 Transportar os produtos e disponibilizar m o de obra especializada para entrega dos mesmos;
- 8.4 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso  s depend ncias do contratante;
- 8.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em raz o de a o ou omiss o, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega dos produtos, independentemente de outras comina es contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.6 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo contratante, atendendo prontamente a todas as reclama es;
- 8.7 Substituir, nos prazos previstos neste Termo de Refer ncia, sem  nus para o contratante, os produtos que tiverem sido recusados e devolvidos parcial ou totalmente pelo setor competente, em raz o de desacordo com as especifica es exigidas, v cio de qualidade ou impropriedade para o uso;
- 8.8 Custear o frete relativo   devolu o dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;
- 8.9 N o subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execu o do presente objeto sem pr vio consentimento por escrito do contratante;
- 8.10 Observar os preceitos relativos  s leis trabalhistas, previdenci rias, fiscais, seguros e quaisquer outras n o mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorr ncia direta do contrato, isentando o contratante de qualquer responsabilidade.

9. DAS OBRIGA ES DO CONTRATANTE

- 9.1 Cumprir e fazer cumprir todas as disposi es contidas neste Termo de Refer ncia;
- 9.2 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Refer ncia, para que a empresa possa cumprir as obriga es dentro das normas e condi es da aquisi o/presta o;
- 9.3 Designar servidores com compet ncia necess ria para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;
- 9.4 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada no prazo estipulado;
- 9.5 Alocar os recursos or ament rios e financeiros necess rios   execu o da contrata o;
- 9.6 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contrata o, anotando em registro pr prio os fatos que, a seu crit rio, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;
- 9.7 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfei es, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necess rias;
- 9.8 Aplicar as penalidades nas situa es previstas neste Termo de Refer ncia;
- 9.9 Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante   disposi o de aplica o de eventuais penalidades, garantindo o contradit rio e a ampla defesa;
- 9.9.1 Poder  haver notifica o por meio eletr nico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer altera o deste no curso do contrato. Considerar-se-  lido o e-mail pela contratada 48 (quarenta e oito) horas ap s o seu envio.

10. DAS SAN ES

- 10.1 Comete infra o administrativa o fornecedor/prestador de servi o que cometer quaisquer das infra es previstas no art. 155 da Lei n  14.133, de 2021, quais sejam:
 - 10.1.1 Dar causa   inexecu o parcial do contrato;
 - 10.1.2 Dar causa   inexecu o parcial do contrato que cause grave dano   Administra o, ao funcionamento dos servi os p blicos ou ao interesse coletivo;
 - 10.1.3 Dar causa   inexecu o total do contrato;





- 10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, calculada sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;
- b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 deste Termo de Referência;
- 10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 10.5 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 10.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 10.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

11. DO PAGAMENTO

11.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, mediante o(a) fornecimento ao Município de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo artigo





68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a respectiva apresentação;

11.1.1 Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times ND$$

100

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

11.2 Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

11.3 A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais;

11.4 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao contratante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

11.5 O contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

11.6 Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

11.7 O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por Ordem Bancária.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0003.2.005.0000

Fonte de Recursos: 1.500.0000.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

13 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

13.1 Da Habilitação Jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c.1) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

e) No caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

f) Documento de identificação com foto do(s) administrador(es);

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;





- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

13.3 Qualificação Econômico-Financeira

13.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

13.3.1.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021);

13.3.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, em conformidade com o regime societário do participante, comprovando:

13.3.2.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), sendo representados através das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

a) Justificativa: Os índices coadunam-se com o art. 69, da Lei nº 14.133/21 e foram estabelecidos em valores razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

a.1) O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.





PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
GESTÃO 2011 - 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA



a.2) O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

a.3) O índice de Solvência Geral demonstra a capacidade de uma empresa de quitar suas obrigações financeiras. Portanto, o cálculo do índice de solvência, objetiva verificar se a empresa terá condições de adimplir todos os seus compromissos financeiros sem comprometer a boa qualidade da execução contratual.

13.3.2.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13.3.2.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

13.3.2.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

13.3.2.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

13.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.3.4. No caso das sociedades por ações, deverá ainda, ser apresentado comprovação de publicação do balanço patrimonial na forma da Lei Federal nº 6.404/76;

13.4 Qualificação Técnica

13.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, ou com o item/lote pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) O atestado de capacidade técnica deverá apresentar a descrição completa dos itens, quantidades, prazo/vigência, número do processo e contrato, nome e cargo da pessoa que assinou, comprovando boa qualidade do fornecimento, bem como se foram cumpridos os prazos e obrigações assumidas.

13.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.906,20 (Doze mil, novecentos e seis reais e vinte centavos.) conforme custos unitários apostos neste Termo de Referência.

